



**DECRETO Nº 112/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Publicado em	09/10/14
No. Jornal	Diário m-s
Edição nº	5251
	Janice

"Homologa o laudo de avaliação, conforme Decreto 111/2013, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado na íntegra o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 111/2013, sobre o bem descrito no artigo 1º do mesmo.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 18 de Dezembro de 2013.

*Dr* **ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



Publicado em	09/01/14
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5251
	Janina

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Trata-se o presente para constatação e avaliação do imóvel abaixo discriminado, atribuindo o valor de mercado, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 111/2013.

Temos então:

### MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA Nº 01 DO LOTEAMENTO HARUO NAKAMURA  
( LOTE Nº7).

Imóvel : Quadra nº01 do Loteamento Haruo Nakamura

Gleba : Formando a lote urbano nº7 (Área desmembrada).

Área Total. : 669,00 m<sup>2</sup>.

Proprietária : Prefeitura Municipal de Glória de Dourados -MS.

Local : Perímetro Urbano de Glória de Dourados - MS.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

O Lote Urbano nº 7 situado no Loteamento Haruo Nakamura no perímetro urbano do município de Glória de Dourados-MS com área de 669,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos e sessenta e nove metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: encontra-se o marco nº 1 confrontando com Rua Cervo e Rua Projetada A deste marco com o rumo 66° 52' NW e a distância de 30,00 metros confrontando com a rua Cervo encontra-se o marco nº 2; deste marco com o rumo 23° 08' NE mais a distância de 22,30 metros confrontando com parte do lote rural nº80 da quadra nº50 encontra-se o marco nº 3; deste marco, com rumo 66° 52' SE e a distância de 30,00 metros, confrontando o lote urbano nº 8 do mesmo loteamento, encontra-se o marco nº 4; deste marco com rumo 23° 08'

Janina Buzina da Silva



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

SW e a distância de 22,30 metros confrontando com a Rua Projetada A encontra-se novamente o marco nº 1, assim fecha-se o perímetro.

**O imóvel acima, não possui nenhuma benfeitoria.**

**Pelo valor de mercado, o imóvel possui valor de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

É o que nos cumpria.

Glória de Dourados, 18 de Dezembro de 2013.

Paulo Carlos da Silva Junior  
Engenheiro do Município

Horacio Kuraoka  
Assessor Especial

Renata Bezerra da Silva  
Renata Bezerra da Silva Moreno  
Agente Administrativo

A

Publicado em	09/01/14
No jornal	Diário M-S
Edição nº	5251
	Janina